



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 17/2019/PROGRAD**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO,  
PARA INGRESSO EM 2019, UTILIZANDO NOTAS DO ENEM 2018**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, considerando o disposto na Resolução nº 004/2016/CONEPE, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **04 a 08 de abril de 2019**, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de **64** vagas remanescentes para ingresso em 2019, em Cursos de Graduação, de acordo com o estabelecido nas Normas do Sistema Acadêmico, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS.

**DAS VAGAS REMANESCENTES**

1. As vagas disponíveis estão discriminadas nas tabelas abaixo:

<b>CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍCIO DE CAMPOS SÃO CRISTÓVÃO - SE</b>		
<b>Curso</b>	<b>Período de entrada</b>	<b>Vagas</b>
FÍSICA: ASTROFÍSICA - Vespertino - Bacharelado	1º	32
<b>Total</b>		<b>32</b>
<b>CAMPUS DE LARANJEIRAS LARANJEIRAS – SE</b>		
<b>Curso</b>	<b>Período de entrada</b>	<b>Vagas</b>
MUSEOLOGIA - Matutino - Bacharelado	1º	16
ARQUEOLOGIA - Vespertino - Bacharelado	1º	16
<b>Total</b>		<b>32</b>

**DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

2. Para habilitar-se a uma vaga o candidato deverá ter realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2018.
3. O candidato deve ter obtido nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos em todas as áreas do conhecimento e na redação, e as provas terão pesos fixados na forma do anexo da Resolução 04/2016/CONEPE.
4. O nome e o CPF do candidato deverão corresponder ao nome e CPF do respectivo candidato inscrito no ENEM 2018.

**DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5. Terá direito a isenção da taxa de inscrição de R\$ 10,00 (dez reais), o candidato que tenha renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
6. A solicitação de isenção deverá ser efetuada na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, bairro Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no período de 27 a 29 de março de 2019, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h.
7. Para efetuar a solicitação é imprescindível o número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número de inscrição no ENEM 2018 e atender os requisitos da Lei no 12.799 de 10 de abril de 2013.
8. Documentos exigidos para a solicitação de isenção (original e cópia):
  - 8.1. Comprovante de renda familiar per capita;
  - 8.2. Cédula de Identidade e CPF de todos os membros da família;
  - 8.3. Comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 17/2019/PROGRAD**

---

9. Todos os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição deverão, para participar do preenchimento das Vagas Remanescentes, realizar via internet através do endereço eletrônico [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) no período compreendido entre **9 horas do dia 04 de abril de 2019 e 17 horas do dia 08 de abril de 2019** a sua inscrição, sob pena de não concorrer ao preenchimento das referidas vagas. Em seguida, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterà, para os candidatos que conseguiram a isenção, a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.

**DAS INSCRIÇÕES**

10. O candidato deverá acessar o site [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) e preencher o formulário de inscrição, a partir das **9 horas do dia 04/04/2019 até às 17 horas do dia 08/04/2019**.
11. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **04 a 09 de abril de 2019**, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 10,00** (dez reais).
12. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **09 de abril de 2019**, não terá validade.
13. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
14. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br)
15. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida nenhuma modificação de opção.

**DA VERIFICAÇÃO DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

16. O candidato deverá, no período de **08 a 11 de abril de 2019**, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) e, se for o caso, neste período, resolver as situações pendentes na Divisão de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, no horário das 7h às 12h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

**DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS**

17. A UFS utilizará as notas do ENEM 2018 para classificação dos candidatos às vagas remanescentes geradas pelo processo seletivo SISU/UFS/2019.
18. A pontuação final do candidato será a média ponderada das pontuações obtidas pelo candidato nas provas do ENEM 2018.
19. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, até o número de vagas ofertadas para o curso escolhido.
20. Havendo empate na pontuação final entre candidatos do mesmo curso, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- 20.1. Maior nota na Prova de redação;
  - 20.2. Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - 20.3. Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - 20.4. Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - 20.5. Persistindo o empate todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art.44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 17/2019/PROGRAD**

---

**DO RESULTADO**

21. A previsão para publicação do resultado é até o dia 17 de abril de 2019, no endereço eletrônico [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).

**DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

22. A matrícula institucional dos candidatos aprovados terá que ser realizada **no período de 22 a 25 de abril de 2019**, no horário das 8h às 17h, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE.
23. O candidato que não comparecer nas datas especificadas apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE, perdendo sua vaga** e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.
24. No dia **27/04/2019** será divulgada, no site [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes**. Estes excedentes farão a Matrícula Institucional no período de **29/04 a 02/05/2019**, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h.
25. Novas relações de excedentes convocados para ocupar vagas de desistentes poderão ser divulgadas, caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores.
26. Decorridos 17 dias úteis do início do período letivo correspondente ao início do curso não será feita ocupação de vagas de desistentes e aqueles matriculados após o início do período letivo estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.

**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

27. Para conferência das fotocópias que serão entregues, devem ser apresentados documentos originais ou cópias autenticadas em cartório, devidamente preservados, sem cortes ou rasuras que prejudiquem sua digitalização e leitura, na quantidade informada para cada caso, conforme a relação abaixo:
- 27.1. Uma fotografia (3x4) recente (com o nome do candidato escrito no verso);
- 27.2. Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (duas cópias);
- 27.3. Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em <http://www.tre-se.jus.br> (uma via. Justificativa não será aceita);
- 27.4. Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino, uma cópia);
- 27.5. Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- 27.6. Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o Registro Geral (uma cópia);
- 27.7. CPF (uma cópia).

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de março de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação